



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 119/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 19 da Lei Municipal de n.º 074/2010 de 26/11/2010, **RESOLVE PRORROGAR A INTERINIDADE**, por um período de 25 (vinte e cinco) dias a Conselheira Tutelar Suplente eleita pela Comunidade, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	RG	PERÍODO DA INTERINIDADE
Irani de Oliveira	Conselheira Tutelar Suplente	4.508.189-3 PR	01/05/2017 a 25/05/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 27 de Abril de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal